

## **EDITAL N.º 614, DE 17 DE MAIO DE 2005**

*“Homologa pedido relativo à Concorrência Pública que específica”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamentação legal no Processo de Concorrência Pública lançada na forma do Edital n.º 607 de 07 de Abril de 2005, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento geral que:

1 - Participou da Concorrência Pública apresentando pedido para a exploração de Serviços de Transporte de Passageiros, na categoria Táxi o interessado a seguir relacionado:

- 1.1 – Localidade - Colônia Jardim;
- 1.1.1 – Ireno Zanon

2 – Nos demais pontos e localidades relacionadas no Edital acima mencionado, não houve manifestações de interesse.

3 – Fica Homologado, com base no Parecer da Comissão de Licitações e nas disposições do Edital n.º 607/2005, e na Lei Municipal n.º 104/1996, o seguinte pedido:

- 3.1 – Localidade - Colônia Jardim;
- 3.1.1 – Ireno Zanon

4 – Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, para que o interessado, com pedido homologado, apresente os documentos necessário e indispensáveis à obtenção do competente Termo de Permissão conforme o Edital n.º 607/2005.

a) Apresentar declaração de bons antecedentes, conforme dispõe a legislação, feita pela Secretaria da Justiça e Segurança – DPI – 16ª Região Policial;

b) Possuir certificado de propriedade do veículo que prestará os serviços de utilidade pública, na categoria taxi;

c) Estar inscrito no Cadastro Municipal como motorista profissional autônomo, fornecido pelo Cadastro Municipal;

d) Estar em situação regular perante a Fazenda Municipal;

e) Usar nos respectivos serviços veículo que tenha menos de sete (7) anos, incluída a data de fabricação.

5 – Decorrido o prazo determinado, sem que apresente todas a documentação comprobatória o interessado perderá o direito adquirido.

6 – Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelo interessado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 17 de Maio de 2005.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário de Administração  
e Planejamento